República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 072/2022 **EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 81, I, da Lei Orgânica Municipal, cumpre-me encaminhar a esta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua do município de Quissamã, ou às respectivas entidades associativas, para a participação destes na programação oficial da cidade para o período de Carnaval do ano de 2023, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em Regime de Urgência Especial.

Trata-se do cumprimento do disposto no artigo 216 da Lei Orgânica Municipal, sendo tal medida de grande relevância para a promoção da cultura popular, especificamente, no que diz respeito ao carnaval de rua de nosso município.

A presente autorização legislativa específica se faz necessária à criação da despesa pública, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã